



PREFEITURA MUNICIPAL DE CORRENTE – PIAUÍ
AV. Manoel Lourenço Cavalcante, 600 – Bairro Nova Corrente
Fone: 89-3573-1908 – CEP 64980-000 - Corrente – Piauí
CNPJ N° 06.554.257/0001-71
e-mail: prefeitura.corrente.pi@gmail.com

PORTARIA-GP nº 698/2020

Corrente-PI, 09 de julho de 2020.

“Substitui membros do Conselho Municipal de Educação-CME”.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CORRENTE, Estado do Piauí, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, em seu artigo 74, VI e considerando o Ofício nº 19/2020, da Secretaria Executiva dos Conselhos Municipais,

RESOLVE:

Art. 1º - Ficam substituídos, o membros titular e suplente dos Representantes dos Diretores das Escolas Públicas Municipais, por **Salvador Milarindo Alves (Titular)**, inscrito no CPF sob nº 260.052.393-68 e **Justina Ilária da Silva Ribeiro (Suplente)**, inscrita no CPF sob nº 200.987.823-04, os membros titular e suplente dos Representantes da Câmara Municipal por **Ionara Cristiane Barros Rocha (Titular)**, inscrita no CPF sob nº 727.223.203-04 e **Esther Maria Lustosa e Silva Nogueira Rocha (suplente)**, inscrita no CPF sob nº 081.330.253-62, os membros titular e suplente dos Representantes do Conselho Municipal da Criança e do Adolescente por **Andréa Menuzzi de Oliveira (Titular)**, inscrita no CPF sob nº 528.536.750-68 e **Geânia Andrade dos Santos Marques (Suplente)**, inscrita no CPF sob nº 770.279.223-04, o membro titular dos Representantes das Instituições Privadas da Educação Infantil por **Patrícia Gesci Carvalho (Titular)**, inscrita no CPF sob nº 939.997.553-54 e o membro suplente dos Representantes da Sociedade Civil por **Maria Maurícia R. Santana (Suplente)**, inscrita no CPF sob nº 350.588.703-04.

Art. 2º - Permanecem compondo o Conselho Municipal de Educação-CME os demais membros nomeados pelas Portarias nº 158/2017 de 28.03.2017 e 465/2018 de 06.12.2018.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CORRENTE – PIAUÍ
AV. Manoel Lourenço Cavalcante, 600 – Bairro Nova Corrente
Fone: 89-3573-1908 – CEP 64980-000 - Corrente – Piauí
CNPJ N° 06.554.257/0001-71
e-mail: prefeitura.corrente.pi@gmail.com

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Publique-se, Cientifique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Corrente-PI, 09 de julho de 2020.

GLADSON MURILO MASCARENHAS RIBEIRO
Prefeito Municipal